



Faculdade União Araruama de Ensino S/S Ltda.

CNPJ: 08.407.671/0001-83

Rua Marechal Castello Branco nº 333 – Centro – CEP: 28970-000-Araruama/RJ

Telefax: (22) 2665-5930 / (22) 2665-2104

www.faculdadeunilagos.edu.br

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

(DO REGIMENTO DA FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO - FAC-UNILAGOS, CAPÍTULO V)

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

Art.64 – São objetivos da avaliação do aluno:

- I. Compreender o seu processo de aprendizagem;
- II. Oferecer informações para mudanças ou referendamento dos procedimentos de ensino;
- III. Verificar o nível de aprendizagem individual e coletiva de cada conteúdo;
- IV. Fornecer ao aluno informação sobre seu desempenho, para que possa tomar medidas em prol de uma melhor aprendizagem;
- V. Servir como indicador para avaliação Institucional.

Art. 65 – A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre o aproveitamento e a frequência:

§ 1º - A avaliação do aproveitamento se dá:

- I. Pelos trabalhos de aplicação (teóricos ou práticos);
- II. por instrumentos de verificação de assimilação de conteúdo, em número possível de três por período letivo. Ressalta-se que a valoração da prova escrita é de responsabilidade do docente. Quando ao critério de avaliação, ele deve ser comunicado aos discentes na primeira semana de aula;
- III. pela participação em atividades complementares de ensino incluindo: pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, monitoria, iniciação científica, entre outras.



Faculdade União Araruama de Ensino S/S Ltda.

CNPJ: 08.407.671/0001-83

Rua Marechal Castello Branco nº 333 – Centro – CEP: 28970-000-Araruama/RJ

Telefax: (22) 2665-5930 / (22) 2665-2104

www.faculdadeunilagos.edu.br

A avaliação ocupar-se-á com o cumprimento dos objetivos definidos em cada disciplina. A média do aluno será o resultado de provas, exames e trabalhos, com periodicidade bimestral.

Serão condições para aprovação do aluno, em cada disciplina:

I – Alcançar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e atividades previstas.

II – são atribuídas durante o período (semestre) letivo 2(duas) notas A1 e A2 a cada disciplina, graduadas de zero a dez;

III – o aluno que obtiver média parcial igual ou superior a 7,0(sete) estará aprovado.

O aluno que obtiver média parcial inferior a 7,0(sete) e igual ou superior a 3,0 (três) poderá fazer uma terceira prova (A3), em cada disciplina. A nota do exame final (A3) e a média parcial das avaliações do período letivo (A1 e A2) devem ser computadas para o cálculo de uma nova média aritmética simples, agora denominada média final, que, para resultar em aprovação deve ser igual ou superior a 5,0 (cinco)

O aluno será considerado reprovado na disciplina, independente do exame final, quando a média parcial das avaliações (A1 e A2) for menor que 3,0 (três) e, após o exame final, inferior a 5,0 (cinco). Será promovido para a série seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas da série cursada, admitindo-se, excepcionalmente, a promoção com dependência de, no máximo, três disciplinas, atendidas as normas específicas, fixadas pelo Conselho Superior.

Araruama, 28 de junho de 2017.